



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

100

LEI MUNICIPAL N.º 1.303/2001


FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO,
Prefeito Municipal de Echaporã,
Comarca de Assis, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e
ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a criar 01(um) cargo de Motorista junto ao quadro de
pessoal desta municipalidade, com a referencia 4-A a 9-F do Anexo II da Lei
Municipal n.º 1.114/96.


Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em
23 de outubro de 2001.


Francisco de Oliveira Franco
Prefeito Municipal

mesma data supra.

Publicada e registrada nesta Secretaria na


Sérgio Carlos Glaxa
Secretário